



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades 2019

Handwritten signature and initials



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

34

1. Nota Introdutória.....	2
2. Enquadramento	2
3. Missão	2
4. Atividades	3
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais.....	4
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos.....	5
7. Recursos Financeiros	6
8. Conclusão	10

Handwritten marks and signatures in the bottom left corner.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2019 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

O presente plano, em articulação com o orçamento, é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2018, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado.

Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2019 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento legal da atividade do Fundo

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, foi aprovado o regulamento de gestão do referido Fundo, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

De acordo com a sua lei orgânica e com a alteração introduzida pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para que sejam executadas as operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial e com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado.

AF
B

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Para 2019 e atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e ainda às metas previstas no Programa do XXI Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 2 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados objetivos operacionais, bem como os projetos e atividades a desenvolver que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, tendo em consideração a missão do FRCP, apresentam-se como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado.
OE2	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentadas

Objetivos Operacionais

Op1	Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial e serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas.	OE1/ OE2
Op2	Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo de análise técnica.	OE1/ OE2
Op3	Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	OE1
Op4	Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1/ OE2

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz, que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ações a desenvolver	Indicador	Meta	Meio de Verificação
OP 1: Garantir o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.			
Dar resposta eficaz às solicitações efetuadas nesta matéria	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias	Documento produzido (ofício, fax ou e-mail).
Verificação dos requisitos de candidatura	Prazo de verificação dos requisitos	20 dias úteis	Folha de Excel
OP 2: Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo de análise técnica			
Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	N.º de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas recebidas	Taxa de cumprimento - 60% e 85%	Folha de Excel
Acompanhar os processos relativos às candidaturas aprovadas.	Prazo para verificação	10 dias após o final mês	Folha de Excel /GERFIP E SIGO
Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Desvio médio em dias úteis após a entrada dos documentos	10 dias após a apresentação dos documentos	Folha de Excel/Documento produzido
OP 3: Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo			
Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação –GerFIP	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio de pagamento após receção do pedido	95% de pagamentos com prazo médio inferior a 90 dias.	Folha de Excel / GerFIP/Documento de homebanking IGCP
Acompanhamento e controlo da execução financeira das candidaturas aprovadas com contratos de financiamento assinados e/ou em preparação	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada.	5 dias após a receção	Folha de Excel
Assegurar a disponibilização dos documentos de prestação de contas	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
Elaboração da proposta de orçamento	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Suporte informático para prestação de informação
Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada	Suporte informático para prestação de informação
Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado	Documento produzido
OP 4: Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo			
Promover a atualização permanente relativa ao Fundo no site da DGTF	N.º de atualizações introduzidas no site sobre informação	2 Documentos	site
Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via <i>on-line</i>	Entrada em funcionamento da plataforma	Entrada em funcionamento até ao fim do ano(*)	Plataforma eletrónica

(*) Dependente de projeto da DGTF



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

A gestão do Fundo compete, à Comissão Diretiva, composta por três membros, sendo a presidente, por inerência, a Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros nomeados por despacho do membro de governo responsável pela área das finanças. Pelo Despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 27.12.2017, foram nomeados membros da Comissão Diretiva do Fundo, o Arquiteto Miguel Correia Marques dos Santos, subdiretor -geral do Tesouro e Finanças a Dra. Liliana Andreia da Fonseca Lourenço, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do quadro de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Diretiva.

Para a concretização dos seus projetos e atividades, estão afetos ao exercício de funções no Fundo, um técnico superior a tempo inteiro e 2 técnicos superiores em regime de tempo parcial, nas áreas de arquitetura e engenharia, para apreciação das candidaturas no contexto das intervenções a realizar nos imóveis e, 1 técnico na área financeira, na parte respeitante à contabilidade, de acordo com as necessidades.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado especialmente por verbas provenientes das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, bem como pelas da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro e na Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto.

A nível da receita a sua repartição por grandes grupos de rubricas orçamentais é a seguinte:

Quadro 1 - Orçamento da Receita 2019-2018

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento Inicial 2019		Orçamento Inicial 2018		Variação OE 2019-2018	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Receitas Correntes	36.902.424	100%	2.831.524	93%	34.070.900	1203%
05.03.01-Rendimentos da propriedade - Juros - Estado	-	-	113.539	4%	-113.539	-
05.10. - Rendimentos da Propriedade-rendas-terrenos	20.060	0,1%	18.060	1%	2.000	11%
06.03.01- Despesas excecionais DGTF	36.738.166	99,5%	2.565.627	84%	34.172.539	1332%
07.03.02- Venda de Bens e serviços correntes-Rendas- Edifícios	144.198	0,4%	134.298	4%	9.900	7%
Receitas de Capital	12.301	0,0%	225.340	7%	-213.039	-95%
10.03- Despesas excecionais DGTF	12.301	0,0%	225.340	7%	-213.039	-95%
Total	36.914.725	100%	3.056.864	100%	33.857.861	1108%

O orçamento global de 2019, considerando as várias fontes de financiamento ascende a € 36.914.725, evidência um acréscimo de € 33.857.861 face a 2018.

Este orçamento reparte-se em receitas correntes, que englobam a receita, das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, receitas provenientes de arrendamentos e de cedências de utilização e de rendimentos provenientes de aplicações financeiras e receitas de capital, provenientes da alienação de imóveis do Estado.

Quando comparados, os valores das rubricas de receitas correntes e de capital com os montantes previstos para o ano de 2019, observam-se acréscimos nas receitas correntes de (1203%) e um decréscimo nas receitas de capital 95%.

AF R

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Para fazer face às necessidades para o ano de 2019 o Fundo dispõe de um orçamento de € 7.857.045, sendo que 99% do orçamento corresponde a despesas de capital no montante de € 7.761.424 e 1% corresponde a correntes com o valor de € 95.621.

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2019-2018

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Orçamento Inicial 2019		Orçamento Inicial 2018	
	Valor	Peso	Valor	Peso
Despesas Correntes	95.621	1,2%	497.548	16,3%
02.02.25- Aquisição de serviços - Outros	20.000	0,3%	20.000	0,7%
04.03.01 - Transferências Correntes - Administração Central-Estado	71.514	0,9%	442.515	14,5%
06.02.01- Impostos e Taxas		0,0%	28.385	0,9%
06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	4.107	0,1%	6.648	0,2%
Despesas de Capital	7.761.424	98,8%	2.559.316	83,7%
08.03.01 - Transferência de capital - Administração Central-Estado	5.622.311	71,6%	2.457.285	80,4%
08.03.06 - Transferência de capital - SFA	1.469.126	18,7%		0,0%
11.02.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	669.987	8,5%	102.031	3,3%
TOTAL	7.857.045	100%	3.056.864	100,0%

Os valores orçamentados para as transferências correntes e de capital, correspondem ao financiamento concedido pelo Fundo aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado, ascendem a € 7.832.938, e representam 99,6% do orçamento do Fundo.

Constitui ainda despesa do Fundo o financiamento das iniciativas relacionadas com o diagnóstico, monitorização, substituição, remoção e destino final do amianto, nos termos do artigo 243.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

No agrupamento “02 – Aquisição de Bens e Serviços” foi inscrita dotação respeitante a pagamento de despesas com auditorias.



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O quadro seguinte mostra a relação entre as candidaturas e o orçamento da despesa, por entidade beneficiária:

Quadro 3 – Orçamento da Despesa 2019

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	Candidatura	Comparticipação estimada	Dotações
			2019
Despesas Correntes			91.514
02.02.25- Aquisição de serviços - Outros	n.a.		20.000
04.03.01.29.44- Transferências Correntes - Direção Regional Agricultura Pescas Norte	90/2010	30.001	30.001
04.03.01.24.04 -Transferências correntes - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	83/2010	41.513	41.513
06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	n.a.		4.107
Despesas de Capital			7.761.424
08.03.01.19.73 - Transferência de capital Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	02/2017	570.720	570.720
08.03.01.19.78-Transferências de Capital - Secretaria-Geral do MTSSS	15/2015	83.628	535.485
	07/2017	718.410	
08.03.01.22.33-Transferências de Capital - Administração Central-Estado -Direção-Geral da Segurança Social	01/2017	158.145	158.145
08.03.01.26.18 - Transferência de capital - Secretaria- Geral do MEC	09/2009	764.329	1.800.000
	03/2015	1.424.761	
	07/2016	2.922.309	
08.03.01.29.44 -Transferências de Capital - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	10/2016	145.755	1.129.632
	11/2016	92.250	
	12/2016	138.375	
	13/2016	92.250	
	14/2016	101.475	
	15/2016	92.250	
	16/2016	92.250	
	17/2016	92.250	
	18/2016	29.520	
	19/2016	92.250	
21/2016	92.250		
08.03.01.31.30 - Transferência de capital Autoridade Tributaria Aduaneira	15/2018	282.988	282.988
08.03.01.44.03 - Transferência de capital – Academia Nacional de Belas Artes	06/2011	357.026	1.145.341
08.03.01.44.03 - Transferência de capital - Direção Geral Livro, Arquivos e Bibliotecas	64/2010	387.507	
	65/2010	445.225	
08.03.06.56.19-Transferências de Capital - Instituto de Emprego e Formação Profissional IP	24/2016	1.511.450	719.126
08.03.06.58.09-Transferências de Capital - Administração Central - Estado - Casa Pia de Lisboa	10/2017	216.480	750.000
	32/2016	270.600	
11.02.00.A0.00 - Outras Despesas Capital -verbas globais a distribuir na AP.	-	-	669.987
TOTAL			7.852.938

Handwritten initials/signature



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

8. Conclusões

Em 2019, prevê-se aumentar os níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, dinamizando os procedimentos conducentes à execução financeira dos projetos aprovados.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Em complemento, manter-se-á como prioridade as ações de divulgação do Fundo junto dos serviços e organismos públicos que utilizem ou ocupem imóveis ou partes de imóveis da titularidade do Estado.

Adicionalmente, prevê-se igualmente dar continuidade ao processo de operacionalização de apresentação de candidaturas *online*, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta funcionalidade encontra-se dependente do projeto em desenvolvimento pela DGTF e que enquadra várias vertentes no contexto das respetivas competências em matéria patrimonial.

Pretende-se, ainda, rever alguns aspetos do regulamento de gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de março, de forma a contemplar a alteração introduzida ao objeto e finalidade do Fundo pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013 e que conferiu nova redação dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do Fundo, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e unidades de gestão patrimonial.

A COMISSÃO DIRETIVA

Maria João Araújo
(Presidente)

Miguel Marques dos Santos
(Vogal)

Liliana da Fonseca Lourenço
(Vogal)

